

Estado do Pará Município de Breu Branco Secretaria Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO:	Quarto Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 032/2020-FMS, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:	Aquisição parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades das Unidades de Saúde deste Município
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA DE VALORES DE EMPENHOS PARA O EXERCÍCIO 2021 E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2020-PMBB, Processo Administrativo nº 2020.0806-02/SEMAP, homologado em 03/09/2020.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **032/2020-FMS**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 80 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o <u>empenho de dotações</u> <u>orçamentárias</u> suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 032/2020-FMS o seguinte:





Estado do Pará Município de Breu Branco Secretaria Municipal de Saúde

"11.1- As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da,Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- O Termo de Apostilamento ora proposto tem como objeto:

3.1.1. <u>Substituir</u> a partir da data de sua assinatura, o **Fiscal** constante da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº **032/2020-PMBB**, conforme descrito a seguir:

a) FISCAL SUBSTITUÍDO: LUCÉLIA DE CARVALHO SOARES, Atendente de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 14524-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

b) FISCAL SUBSTITUTO: **FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENO**, Auxiliar administrativo, matrícula nº 12293-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, designada pela Portaria nº 061, de 11 de janeiro de 2021.

3.2- Informar as dotações orçamentárias e estimativas de valores de empenhos para o exercicio 2021, conforme dispõe a cláusula sétima, subitem "7.4.1", do Contrato Administrativo nº 032/2020-PMBB.

Breu Branco-PA, 11 de janeiro de 2021.

Isamares S. Marcido

ISAMARES SOÀRES DE MACEDO Secretária Municipal de Saúde Portaria nº006/2021-GP